



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Terra Nova**

quinta-feira, 6 de junho de 2024

Ano IX - Edição nº 01423 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Terra Nova publica**



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D9786A8E80171078D1817495BB42EA86

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

## SUMÁRIO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024
- 
- DECRETO Nº 12 DE 06 DE JUNHO DE 2024 - APROVA A I REUNIÃO AMPLIADA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO CMS Nº 07 DE 05 DE JUNHO DE 2024 - APROVA O REGIMENTO/REGULAMENTO DA I REUNIÃO AMPLIADA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.
- RESOLUÇÃO CMS Nº 08 DE 05 DE JUNHO DE 2024 - APROVA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA I REUNIÃO AMPLIADA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA (BA)**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.71, da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** o procedimento de contratação direta de licitação, nos termos do art. 75, II do mesmo dispositivo, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ACERVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO HIGIENIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO, SEPARAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e HOMOLOGAR** à empresa **PATRUS AESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 50.058.415/0001-94, com valor de R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais)

Terra Nova/BA, 03 de junho de 2024

**Eder São Pedro Menezes**  
Prefeito Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024

**Contratante:** MUNICIPIO DE TERRA NOVA-BA, **Contratada:** **PATRUS ASESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 50.058.415/0001-94, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ACERVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO HIGIENIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO, SEPARAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA-BA, **Amparo legal:** Dispensa de Licitação 016/2024, com fulcro no art. 75, II, Lei 14.133/2021; **Dotação Orçamentária:** 2.07.01; 2008; 33.90.34.00; 1500; **Valor:** R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais); **Vigência:** 03/06/2024 a 31/12/2024; **Assinatura:** 03/06/2024 - Eder São Pedro Menezes - Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Contratada:** **LOJAS HB LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 02.493.321/0004-43, **Objeto:** AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Amparo legal:** Dispensa de Licitação 015/2024, com fulcro no art. 75, II, Lei 14.133/2021; **Dotação Orçamentária:** 4.01.01/ 5.01.01; 2060/ 2003; 33.90.30.00; 1500/ 1660; **Valor:** R\$ 38.620,25 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte reais e vinte e cinco centavos); **Vigência:** 03/06/2024 a 31/12/2024; **Assinatura:** 03/06/2024 - Eder São Pedro Menezes - Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA**  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

## EXTRATO DE CONTRATO 086/2024

**Espécie:** Contrato firmado com **D&W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 32.756.901/0001-02; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA NOVA-BA, **Amparo legal:** PREGÃO ELETRONICO 003/2024; **Dotação Orçamentária:** 4.01.01; 2067; 3.3.90.30.00/ 3.3.90.32.00; 1500/ 1550, **Vigência:** 12 (doze) meses **Valor estimado:** R\$ 75.407,05 (setenta e cinco, quatrocentos e sete e cinco centavos); **Assinatura:** 27/05/2024; Éder São Pedro Menezes – Prefeito - Terra Nova/BA.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX –

## DECRETO Nº 12 DE 06 DE JUNHO DE 2024

### APROVA A I REUNIÃO AMPLIADA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA - BA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** que a I Reunião Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde objetiva debater o tema, com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovada a realização da I Reunião Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, a realizar-se no dia 18 de junho de 2024, no Câmara de Terra Nova, localizada na Praça São Roque, s/n – Bairro, Centro, com o tema “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

**Art. 2º**-A I Reunião Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 3º** -O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento interno dispondendo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

**Art. 4º**- As despesas com a realização da I Reunião Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX –

**Art. 5º-** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova – BA, 06 de junho de 2024.

*Eder São Pedro Menezes*  
**EDER SÃO PEDRO MENEZES**



# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução



## Resolução CMS Nº 07 de 05 de junho de 2024

Aprova o Regimento/Regulamento da I Reunião Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova em reunião Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de dezembro de 1990.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Regimento/Regulamento da I Reunião Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Art. 2º** - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Alexnaldo dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Terra Nova/BA

HOMOLOGO a Resolução CMS Nº. 07/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova no uso de suas atribuições e competências legais.

**Eder São Pedro Menezes**  
Prefeito Municipal

Rua Dr. Flávio Pacheco Pereira, no 02, Caípe. Terra Nova. CEP:  
44.270.000 CNPJ: 11.449.996/0001-33 | Tel: 75 3238-2061/2062  
E-mail: saudeterranova2016@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



I REUNIÃO AMPLIADA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE,  
ETAPA MUNICIPAL DA 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL, E 4ª CONFERÊNCIA  
NACIONAL.

## REGIMENTO/REGULAMENTO INTERNO

### Seção I - DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º A I Reunião Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Etapa Municipal da 2ª Conferência Estadual, e 4ª Conferência Nacional, terá como tema "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

§1º A Reunião Ampliada Municipal terá como objetivos:

I - Debater o tema, com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;

II - Propor diretrizes para a formulação da Política Regional, Estadual e Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUS;

III - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;

IV - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora brasileira acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

V - Fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

VI - Avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que atendam às demandas das trabalhadoras e trabalhadores e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde (Planos Nacionais, Estaduais e do Distrito Federal e Planos Municipais de Saúde);

VII - Estimular a criação das Comissões Intersetoriais de Relações de Trabalho e Recursos Humanos - CIRTRH, nos âmbitos estadual e municipal dos conselhos de saúde, fortalecendo a participação social na Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

VIII - Fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das trabalhadoras e dos trabalhadores na área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde, e pós-graduação lato sensu (especializações) e stricto sensu (mestrados e doutorados);

IX - Fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde e na relação entre profissionais de saúde e a população, com novas abordagens baseadas na relação lógica entre o conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular; e

X - Discutir as responsabilidades do Estado e dos governos com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho na saúde, em conjunto com trabalhadoras e trabalhadores, para o SUS, no SUS e com o SUS.

§3º O Documento Orientador que norteará as discussões será definido pelo Conselho Nacional de Saúde e Conselho Estadual de Saúde.

Rua Dr. Flávio Pacheco Pereira, no 02, Caipe. Terra Nova. CEP:  
44.270.000 CNPJ: 11.449.996/0001-33 | Tel: 75 3238-2061/2062  
E-mail: saudeterranova2016@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



§4º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Municipal, Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Reunião ampliada Municipal.

§5º O município poderá enviar 01(uma) Diretriz para cada um dos 03 (três) eixos temáticos e até 03 (três) propostas, por eixo, que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Municipal, Estadual e Nacional, e serão destacadas no Relatório Final da Reunião Ampliada do Municipal.

§6º O Relatório Final da Reunião Ampliada Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde, e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual da 2ª CNGTES até o dia 15 de Julho de 2024, juntamente com a lista de pessoas delegadas eleitas (titulares e suplentes), para a Etapa Estadual.

§7º Os dados sobre a I Reunião Ampliada do Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, serão enviados por e-mail ao CES ([ces@saude.ba.gov.br](mailto:ces@saude.ba.gov.br)), ou entregues fisicamente na sede do Conselho Estadual de Saúde do Estado da Bahia até o dia 30 de Julho de 2024.

## Seção II – DA TEMÁTICA

Art. 2º A I Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Etapa Municipal da 2ª Conferência Estadual, e 4ª Conferência Nacional, terá como tema: **“Democracia, trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que Faz o SUS acontecer.”** e como eixos temáticos:

I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e

III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

Art. 3º As abordagens do tema central e dos eixos temáticos serão feitas por meio de mesa redonda, e posteriores discussões em grupos de trabalho.

§1º Serão formados 03 (três) grupos de trabalho, onde se discutirão os eixos temáticos na seguinte ordem:

I – Sala 01 discutirá o eixo temático “Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde”;

II – Sala 02 discutirá o eixo temático “Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil”;

III – Sala 03 discutirá o eixo temático “Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde”.

§2º Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por Delegadas e Delegados, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, com participação de Convidadas e Convidados.

§3º As intervenções durante as reuniões dos Grupos de Trabalho terão a duração máxima de 02 (dois) minutos, podendo ser concedidos apartes, sendo que eles serão computados no tempo da concedente. O controle do tempo ficará a cargo do Coordenador do Grupo.

§4º Cada grupo de trabalho contará com 01 (um) coordenador escolhido pelo grupo, além de 01 (um) relator, 01 (um) digitador e um facilitador que serão definidos pela Comissão Organizadora.

Rua Dr. Flávio Pacheco Pereira, no 02, Caipe. Terra Nova. CEP:  
44.270.000 CNPJ: 11.449.996/0001-33 | Tel: 75 3238-2061/2062  
E-mail: [saudeterranova2016@gmail.com](mailto:saudeterranova2016@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



§5º O coordenador terá como funções:

- I - Coordenar e fazer as inscrições dos pronunciamentos;
- II - Controlar o tempo dos pronunciamentos;
- III - Proporcionar os debates dos temas;
- IV - Conduzir a votação das propostas que serão apresentadas e submetidas à aprovação dos participantes do grupo de trabalho;
- V - Conduzir a votação do representante do grupo que fará a apresentação das propostas na plenária final.

§6º O relator terá como funções:

- I - Relatar as proposições do grupo de trabalho;
- II - Elaborar o relatório de propostas formuladas pelo grupo a ser apresentado na plenária final.

§7º O facilitador terá como funções:

- I – Registrar a presença dos componentes do grupo de trabalho através de lista;
- II - Organizar a estrutura da sala e dos equipamentos;
- III - Apoiar as atividades do grupo no que couber.

## Seção III - DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A I Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Etapa Municipal da 2ª Conferência Estadual, e 4ª Conferência Nacional, a ser realizada no dia 18 de junho de 2024, das 9:00 h às 13:00h, na Praça São Roque, s/n, Centro. Terra Nova - BA

§1º A composição do conjunto total de Delegados (as) da I Reunião Ampliada Municipal respeitará o estabelecido na Resolução CNS 453/2012, sendo 50% de Usuários do SUS, 25% de Trabalhadores da Saúde e 25% de Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde.

§2º Será assegurada acessibilidade plena, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais a todos os participantes nos termos da legislação e normas vigentes.

§3º As Conselheiras e Conselheiros Municipais de Saúde, titulares e suplentes, serão Delegados (as) natos da I Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Art. 5º Na I Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde serão eleitos, de forma paritária, 04 Delegados (as) para a Conferência Estadual, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012. As 04 vagas de Delegados (as) serão distribuídas paritariamente entre representantes dos usuários, trabalhadores, prestadores de serviço e gestão, sendo 02 vagas, para representantes de usuários, 01 vagas, para representantes dos trabalhadores e 01 vagas, para representantes da gestão e prestadores de serviço.

§1º O resultado da eleição de Delegados (as) da I Reunião Ampliada Municipal será enviado pelo Conselho Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, em até 05 (cinco) dias após a realização da referida etapa, com prazo limite até o dia 30 de Junho de 2024, uma vez que em caso de descumprimento desse prazo, o relatório não será aceito.

§2º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde – SIACS - será feita pelo Conselho Municipal de Saúde até o dia 15 de Julho de 2024.

§3º A I Reunião Ampliada Municipal deverá incentivar que sejam eleitas pessoas delegadas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham compromisso com a defesa do SUS, bem como com as deliberações e debates em torno do tema centra da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, e Etapa Nacional.

Rua Dr. Flávio Pacheco Pereira, no 02, Caipe. Terra Nova. CEP:  
44.270.000 CNPJ: 11.449.996/0001-33 | Tel: 75 3238-2061/2062  
E-mail: saudeterranova2016@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



§4º Serão eleitos/as, ainda, 20% (vinte por cento) de suplentes para cada um dos segmentos que irá compor a delegação para Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, e Etapa Nacional, a fim de suprir os casos de impedimentos ou ausências das pessoas eleitas.

§5º O Conselho Municipal de Saúde deverá indicar um representante da Delegação Municipal, dentre Delegados (as) eleitos, para articulação com a Comissão Organizadora Estadual.

§6º Só poderão participar das etapas subsequentes, na condição de Delegados (as), as pessoas que participarem ativamente dos processos e atividades da Etapa Municipal.

Art. 6º A responsabilidade pela realização I Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, Etapa Municipal da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, incluindo o seu acompanhamento, será de competência do governo Municipal e do Conselho Municipal de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

Art. 7º A I Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, Etapa Municipal da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, será presidida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, e, em sua ausência ou impedimento, pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º A I Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde será constituída por 03 momentos estratégicos:

- I – Abertura;
- II – Grupos de Trabalho;
- III – A Plenária Final.

§1º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes dos Grupos de Trabalho de âmbito Municipal, Estadual, Nacional.

§2º A Plenária final será conduzida pela Secretária Municipal de Saúde, juntamente com o presidente do Conselho Municipal de Saúde e assessores, esses últimos escolhidos pela Comissão Organizadora.

§3º A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios apresentados na Plenária Final, dar-se-á mediante a leitura do Relatório Final e posterior votação por maioria simples dos Delegados (as) presentes.

§4º O Relatório aprovado será encaminhado ao CES e à Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser amplamente divulgado por meios eletrônicos e impressos, e servirá de base para os processos posteriores de monitoramento e acompanhamento.

## Seção IV - DOS GRUPOS DE TRABALHO E PROPOSTAS

Art. 9º No momento dos Grupos de Trabalho serão formuladas as propostas, sendo elaboradas até 03 (três) propostas por eixos, a nível municipal, estadual e nacional.

§1º Os Grupos de Trabalho deverão apresentar um relatório descrevendo as decisões de cada grupo, e aprovado por maioria, cinquenta por cento mais um (50% mais 01), dos presentes. §2º Os propositores dos destaques terão tempo de 01 (um) minuto para a defesa da proposta e, em seguida, será concedida a réplica por igual tempo, ao/a Delegado (a) que primeiro se inscrever para defender posição contrária a do propositor e, imediatamente a seguir, a matéria será encaminhada para votação.

§3º Será permitida tréplica e a Coordenação Geral da Plenária Final deverá consultar a plenária, verificando se ela se encontra esclarecida. Caso contrário, é possível abrir para novas intervenções.

Rua Dr. Flávio Pacheco Pereira, no 02, Caipe. Terra Nova. CEP:  
44.270.000 CNPJ: 11.449.996/0001-33 | Tel: 75 3238-2061/2062  
E-mail: saudeterranova2016@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## Seção V - DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 10 A Comissão Organizadora da I Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, Etapa Municipal da 2ª Conferência Estadual e da 4ª Conferência Nacional será composta por até 10 membros.

§1º A Comissão Organizadora será formada por coordenação geral, comissão científica, comissão de logística e comissão de mobilização, constituídas pelos membros do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º A Comissão Organizadora será coordenada pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS e, na sua ausência ou impedimento, pelo (a) Secretário (a) Executivo (a) do CMS que exercerá as funções de Coordenador-Adjunto.

§3º A Comissão Organizadora contará ainda com um (a) Relator (a) que será responsável por toda parte documental da Conferência, em especial, pela elaboração do Relatório Final a ser encaminhado ao CES.

§4º Os membros da Comissão Organizadora serão indicados pelo Pleno do CMS.

§5º A Comissão Organizadora poderá convidar outros atores para contribuir com o processo organizativo da reunião ampliada.

§6º Cabe à Coordenação Geral coordenar os trabalhos das comissões, zelando pela organização eficiente da Conferência.

## Seção VI - DOS PARTICIPANTES

Art. 11 A I Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, Etapa Municipal da 2ª Conferência Estadual e da 4ª Conferência Nacional, terá um público variável, conforme os seus distintos momentos estratégicos, contando com 28 Delegados (as), 60 convidados (as), nos termos deste Regimento.

§1º A definição dos participantes buscará atender aos seguintes critérios de equidade:

- I – Gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;
- II – Étnico-raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõem as populações negra e indígena, e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- III – Representatividade rural e urbana, considerando os(as) trabalhadores(as) do campo e da cidade;
- IV – Geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados;
- V – Pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas;

Art. 12 Os participantes da I Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, Etapa Municipal da 2ª Conferência Estadual e da 4ª Conferência Nacional distribuir-se-ão nas seguintes categorias:

- I – Delegadas e Delegados, com direito a voz e voto;
- II – Convidadas e Convidados, com direito a voz;

## Seção VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 13 As despesas com a preparação e realização da I Reunião Ampliada de Saúde correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§1º A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de deslocamento dos delegados eleitos, que serão transportados do município até o local do evento para as Etapa Estadual.

Rua Dr. Flávio Pacheco Pereira, no 02, Caipe. Terra Nova. CEP:  
44.270.000 CNPJ: 11.449.996/0001-33 | Tel: 75 3238-2061/2062  
E-mail: saudeterranova2016@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## Seção IX - DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 14 Caberá ao Pleno do CMS, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento da Etapa Municipal da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde e Etapa Nacional, assim como o monitoramento das propostas aprovadas.

## Seção X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.15 Os casos não tratados neste Regimento e eventuais solicitações de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail saudeterranova2016@yahoo.com, e serão tratados e solucionados pela Comissão Organizadora "ad referendum" do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 16 Será concedido certificado de participação aos (as) Delegados (as) que obtiverem no mínimo 70% (setenta por cento) de frequência na I Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.

Art. 17 A proposta de Regulamento da I Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde será elaborada e definida pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, instância máxima de caráter permanente e deliberativa das políticas de saúde no âmbito municipal.

Rua Dr. Flávio Pacheco Pereira, no 02, Caipe. Terra Nova. CEP:  
44.270.000 CNPJ: 11.449.996/0001-33 | Tel: 75 3238-2061/2062  
E-mail: saudeterranova2016@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução



## Resolução CMS Nº 08 de 05 de junho de 2024

Aprova a Comissão Organizadora da I Reunião Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova em reunião Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de dezembro de 1990.

### RESOLVE

**Art. 1º** - A I Reunião Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo (a) Secretário (a) Executivo (a) do CMS que exercerá as funções de Coordenador-Adjunto.

**Art. 2º** - A I Reunião Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será realizada na Câmara de Vereadores localizada na Praça São Roque, s/n, Centro, Terra Nova -BA.

**Artigo 3º** - A I Reunião Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Artigo 4º**- A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

A Comissão Organizadora da I Reunião Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será composta pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A I Reunião Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será presidida pelo Presidente do CMS de Saúde de Terra Nova - BA.

A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- Coordenador Geral: Alexnaldo dos Santos
- Coordenadores Adjuntos: Roseane Santos Silva, Mirelli Maldinide Jesus Vinhas.
- Comissão de Relatoria: e Rosane Dias Góis, Lilian Antônia Barbosa Castro, Simone Leão, Marilúcia Pinho, Ana Lúcia Santos, Sandra Mendes Ferreira, Alexandra Mendes Ferreira.

Rua Dr. Flávio Pacheco Pereira, no 02, Caípe. Terra Nova. CEP:  
44.270.000 CNPJ: 11.449.996/0001-33 | Tel: 75 3238-2061/2062  
E-mail: saudeterranova2016@gmail.com



# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Artigo 5º - As diversas subdivisões da referida comissão terão as seguintes estruturas:

- ✓ Coordenador Geral e Adjunto: Responsável pela infraestrutura, materiais/insumos e equipamentos; estratégias de divulgação; organização do local; alimentação; transporte, dentre outros.
- ✓ Comissão de Relatoria: Será responsável pela capacitação dos facilitadores da conferência e dos Grupos de Trabalho; recepção do cadastro dos delegados eleitos e dos Relatórios das conferências; cadastro dos delegados da Conferência; elaboração do Consolidado de propostas/Caderno de Propostas da Conferência; organização do credenciamento; participação nos Grupos de Trabalho e Plenária Final; elaboração do Relatório Final da Conferência.
- ✓

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Artigo 7º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova BA, 05 de junho de 2024.

**Alexnaldo dos Santos**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**  
**Terra Nova/BA**

HOMOLOGO a Resolução CMS Nº. 08/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova no uso de suas atribuições e competências legais.

**Eder São Pedro Menezes**  
**Prefeito Municipal**

Rua Dr. Flávio Pacheco Pereira, no 02, Caipe. Terra Nova. CEP:  
44.270.000 CNPJ: 11.449.996/0001-33 | Tel: 75 3238-2061/2062  
E-mail: saudeterranova2016@gmail.com